



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, estabelecida na SHS, Quadra 06, Conjunto A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Brasília/DF, CEP: 70.316-000, neste ato representada por seu Administrador, o senhor **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial n. 00001/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU (SEI 14495745) tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.060061/2021-15, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2022, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2024 a 01/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 757.125,73 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 9.085.508,78 (nove milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.131.0032.46410001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236663
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: M20004AC001
SB: 01
Nota de Empenho: 2024NE000131

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.131.0032.46410001
Fonte de Recursos: 1001
Programa de Trabalho: 236663
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: M46414AC006
SB: 01
Nota de Empenho: 2024NE000240

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
Combate à Fome
CONTRATANTE

RENATO DE SALLES OLIVEIRA
FSB Comunicação e Planejamento Estratégico LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Salles Oliveira, Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 26/06/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 26/06/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 27/06/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2024, NN 2204, em decorrência da Solicitação de Contratação 018132, do Departamento Jurídico. Partes: CEASAMINAS e ROMEU RODRIGUES E ADVOGADOS ME. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado na área trabalhista para propositura e/ou defesa, e efetivo acompanhamento, de ações judiciais e administrativas referentes à matéria trabalhista, em relação às quais os advogados integrantes do corpo jurídico interno da CEASAMINAS sejam impedidos de atuar. Prazo: A vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato, admitindo-se a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 05 anos. Valor total: R\$45.000,00. Data da assinatura: 17/05/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao contrato 8/2021. Partes: CEASAMINAS e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. Objeto: O valor do contrato será reajustado para R\$ 70.459,37, conforme solicitação da contratada sobre o índice do IPCA e IBGE, como requer o contrato e conforme justificativa do DEINFRA contida na Solicitação de Contratação n º 018111. Data da assinatura: 12/06/2024.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Processo: nº 049/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no ETSP - Entrepasto Terminal de São Paulo, conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital: a partir de 28/06/2024 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - EDSED III - SELIC - Vila Leopoldina - São Paulo/SP ou <https://www.ceagesp.gov.br>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Visita: até 16/07/2024. Abertura das Propostas: 17/07/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR
Pregoeiro

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 953550. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, , Unidade Gestora: 550018, Convenente: INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZACAO E AUTOESTIMA, CNPJ nº 03084577000117. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 29/12/2023 a 21/05/2025. Data de Assinatura: 27/06/2024. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME / OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 952432. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, , Unidade Gestora: 550018, Convenente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABDSC, CNPJ nº 04630644000114. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 250.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 28/12/2023 a 19/01/2025. Data de Assinatura: 27/06/2024. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME / OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 19/2022.
Nº Processo: 71000.060061/2021-15.
Concorrência. Nº 2/2021. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 03.585.183/0001-42 - FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 19/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2024 a 01/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.085.508,78. Data de Assinatura: 27/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE ADESÃO

Espécie: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.046057/2013-26 no qual o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02136/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024
SIGNATÁRIO: WAGNER MOL GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Ponte Nova /MG, CPF nº ***.603.006-**.

Espécie: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.079420/2013-90 no qual o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02134/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024
SIGNATÁRIO: VICTOR DA SILVA COELHO, Prefeito Municipal de Cachoeiro do Itapemirim /ES, CPF nº ***.499.617-**.

Espécie: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.079302/2013-81 no qual o MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS / RS manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02129/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024
SIGNATÁRIO: RICARDO MACHADO VARGAS, Prefeito Municipal de Charqueadas / RS, CPF nº ***.243.930-**.

Espécie: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.045886/2013-91 no qual o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA / BA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02033/2023
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024
SIGNATÁRIO: FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, CPF nº ***.532.405-**.

Espécie: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.045132/2013-31 no qual o MUNICÍPIO DE CAETITÉ / BA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02141/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024
SIGNATÁRIO: VALTECIO NEVES AGUIAR, Prefeito Municipal de Caetité - BA , CPF nº ***.927.855-**.

Espécie: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.082697/2013-08 no qual o MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ/ BA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02142/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024
SIGNATÁRIO: ROBERTO VENANCIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tapiramutá - BA, CPF nº ***.029.355-**.

Espécie: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.038978/2012-34 no qual o MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA / MA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02144/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024
SIGNATÁRIO: NIVALDO ARAUJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara - MA, CPF nº ***.842.043-**.

Espécie: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.048636/2013-11 no qual o MUNICÍPIO DE CAXIAS / MA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02145/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024
SIGNATÁRIO: FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, Prefeito Municipal de Caxias - MA , CPF nº ***.989.503-**.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração Código 962329, Nº Processo: 71000042777202475, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Convenente: ASSOCIACAO CIDADE PARA TODOS CNPJ nº 28799171000141, Objeto: O objeto do presente Plano de Trabalho é apoiar, de maneira complementar, a oferta de refeições, gratuitas e de qualidade, produzidas e/ou fornecidas por cozinhas funcionando em caráter emergencial, para atender a demanda advinda da catástrofe climática que assola o estado do Rio Grande do Sul., Valor Total: R\$ 1.498.680,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.498.680,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000068, Valor: R\$ 1.498.680,00, PTRES: 248246, Fonte Recurso: 3000000000, ND: 335041, Vigência: 27/06/2024 a 24/12/2024, Data de Assinatura: 27/06/2024, Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL CPF nº ***.363.848-**, Convenente: DANIEL MORAIS ANGELIM CPF nº ***.050.057-**.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração Código 961708, Nº Processo: 71000042727202498, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Convenente: CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL CNPJ nº 89270656000138, Objeto: A parceria tem como principal objetivo o apoio às ações de garantia de alimentação saudável pelas cozinhas emergenciais, para que consigam seguir ofertando refeições nutricionalmente adequadas às famílias desabrigadas e desalojadas, bem como às equipes que atuam nos resgates, assegurando o acesso a alimentos de qualidade e em quantidade necessária para garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável através do apoio à produção e ao acesso a refeições saudáveis produzidas por 8 cozinhas emergenciais e solidárias que estão atuando de forma extraordinária no período de calamidade, destinadas ao consumo imediato dos atingidos em Porto Alegre e Região Metropolitana., Valor Total: R\$ 1.001.880,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.001.880,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000066, Valor: R\$ 1.001.880,00, PTRES: 248246, Fonte Recurso: 3000000000, ND: 335041, Vigência: 27/06/2024 a 24/12/2024, Data de Assinatura: 27/06/2024, Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL CPF nº ***.363.848-**, Convenente: ROSIMAR DE FATIMA MATTOS TEIXEIRA CPF nº ***.465.120-**.

